

PROCESSO: 32.205.000003.2026

PREGÃO: PE 002/2026

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Em 23/04/2026, após recebimento das documentações de habilitação das empresas Arrematantes, realizamos a análise dos documentos de habilitação, oportunidade em que chegamos as seguintes considerações:

Realizamos a conferência junto ao SICAF, TCU e CAFIL/PB, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, oportunidade em que não identificamos nenhuma ocorrência;

Por ser esta licitação exclusiva para ME/EPP, realizamos a pesquisa de dirigentes, oportunidade em que não constatamos situação que motive a exclusão do benefício de ME/EPP, conforme art. 3, §4º da Lei Complementar 123/2006.

Diligenciamos nos sites oficiais o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como o Quadro de Sócios e Administradores, estando regular;

Consideramos, ainda, as declarações elencadas no relatório de declarações emitida no próprio sistema ComprasNet;

Em relação ao fornecedor **51.455.977 ELAINE MOREIRA DE SANTANA, CNPJ 51.455.977/0001-34**, consideramos a documentação encaminhada, bem como as constantes no SICAF e consultamos as certidões nos sites oficiais, conforme previsto no Edital nos itens 10.11 e 10.13. Todas as demais documentações apresentadas encontram-se com a data de validade vigente, com exceção da Certidão Municipal (vencida), oportunidade em que solicitaremos atualização conforme disposto no Edital. Em 28/04/2026, analisando a documentação, verificou-se a ausência do balanço patrimonial (item 11.3.3, 'b'). Sendo assim, fundamentado no item 11.4.1 diligenciamos para que a empresa apresente os balanços patrimoniais preexistentes. Após as tratativas com o fornecedor, esclarecemos e reabrimos o prazo de diligência em 30/04/2026, porém encerrado o prazo de diligência concedido, verificamos a ausência de envio de anexos pelo fornecedor. Sendo assim, diante da ausência do balanço patrimonial (item 11.3.3, 'b'), mesmo após a diligência realizada, fica a empresa **51.455.977 ELAINE MOREIRA DE SANTANA INABILITADA** para o item 12 do presente certame.

Em relação ao fornecedor **RA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 07.960.813/0001-72**, consideramos a documentação encaminhada, bem como as constantes no SICAF e consultamos as certidões do FGTS nos sites oficiais devidamente atualizadas, conforme previsto no Edital nos itens 10.11 e 10.13. Todas as demais documentações apresentadas encontram-se com a data de validade vigente. Em 05/05/2026, ao movimentarmos no sistema a habilitação da empresa, foi dado alerta de que a presente empresa tem vínculo com outros participantes desta compra. Sendo assim, suspendemos para analisar minuciosamente.

Verificamos que a empresa **JV RACOES CNPJ 54.770.141/0001-12** possui como sócio o Sr. **JULIEMERSON VASCONCELOS DA SILVA, CPF 01038533406**. Verificando os documentos de habilitação da empresa **RA NUTRICAÇÃO ANIMAL**, constatamos que o referido Sr. **Juliemerson era sócio desta empresa, tendo se retirado da sociedade**, conforme consta no Aditivo de Contrato Social registrado na JUCEP em 16/01/2026 08:40 sob nº 20253179912 e protocolo: 253179912 de 02/01/2026. Portanto, apesar do sistema emitir esse alerta, verificamos que houve alterações nas empresas e que não



detém mais sócios em comum. Sendo assim, autenticadas e conferidas as certidões, fica a empresa RA NUTRIÇÃO considerada HABILITADA no certame.

Cabedelo, 05 de maio de 2026.

